



Minuta

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ADENDA 2

ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO

"Academia Sénior"



Considerando que:

A Academia Sénior é a resposta social, que visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos num contexto de formação ao longo da vida.

A Academia Sénior tem uma abordagem do envelhecimento ativo e bem-sucedido baseando-se no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas, e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização. Esta abordagem tem uma dupla importância: do ponto de vista individual é fundamental para uma velhice mais positiva, ativa ou bem-sucedida; por outro lado, do ponto de vista coletivo é do interesse generalizado que a sociedade seja constituída por pessoas saudáveis e socialmente participativas.

Em 22 de janeiro de 2018 foi outorgado contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Parreira e Chouto, tendo por base a ocupação de tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade, de forma a dar resposta ao programa da Academia Sénior.

Os recursos financeiros a afetar de acordo com a cláusula 3.ª do referido Contrato Interadministrativo foram calculados com base em valores estimados, sendo o valor de 400,00€ mensais atribuídos em virtude da Academia não se encontrar inscrita como Universidade Sénior na RUTIS, no entanto, através de comunicação do Sr. Presidente da União de Freguesias de Parreira e Chouto tivemos conhecimento que a Academia Sénior

apesar de utilizar o nome de Academia está registada na RUTIS como universidade sénior.

Pelos considerandos acima expostos, após autorização da Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia, nas suas sessões de __/__/2020 e __/__/2020 respetivamente, é celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo "Academia Sénior", entre:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de email geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO, pessoa coletiva n.º 510 838 600, com sede na Rua Bairro Novo, n.º 28, 2140-519 Parreira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249771051, fax número 249771612, com endereço de email geral@ufpc.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da União das Freguesias, Dr. Bruno Miguel Marques de Oliveira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Pela presente Adenda procede-se à alteração da cláusula 3.ª "Afetação dos recursos", onde se lê:

**"Cláusula 3ª
Afetação dos Recursos**

	Valor unitário	n	Valor
Valor Mensal	400,00 €	12	4.800,00 €
Formandos	50,00 €	50	2.500,00 €
Valor Hora	15,00 €	1924	28.860,00 €
TOTAL			36.160,00 €

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pela presente Adenda o Município da Chamusca

apoiará com um acréscimo de 600,00€ (seiscentos euros) mensais, a realização de aulas não presenciais através de plataformas digitais e outras formas de contacto.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a incluir as atividades não presenciais no relatório a ser entregue ao Primeiro Outorgante até ao dia 15 do mês.

Cláusula 3.ª

Vigência

A presente Adenda produzirá efeitos desde o mês de abril de 2020 até 30 de junho de 2020, podendo ser renovada caso se mantenha a necessidade de isolamento e afastamento social imposto pela pandemia da COVID-19.

Quanto ao demais aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Parreira e Chouto “Academia Sénior” em 22 de janeiro de 2018.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Chamusca, aos ____ dias do mês de _____ de 2020

OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Presidente da União das Freguesias de Parreira e Chouto

(Bruno Miguel Marques de Oliveira, *Dr.*)